

~~CANCELADO~~
~~XXXXXXXXXXXX~~

(30-247/40)

Rec. 4.251/38

A CÔR D J C

1940

GOM/BLM

VISTOS E RELATIVOS os autos do recurso interposto por Carlinda Mendes Magalhães da decisão proferida pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por concessão, em Porto Alegre, que lhe indeferiu o pedido de averbação de tempo de serviço prestado ao comércio, durante os períodos de 7 de dezembro de 1929 a 22 de abril de 1931 e 1º de junho de 1931 a 16 de janeiro de 1935:

CONSIDERANDO que no art. 14/16 a recorrente enquadra sua pretensão no decreto-lei nº 627;

CONSIDERANDO que "a exposição de qualquer dúvida ou omissão, bem como toda reclamação fundada na execução dos decretos-leis ns. 627, de 18 de agosto, 720, de 21 de setembro de 1938 e 1.087, de 21 de janeiro de 1938, será submetida imediatamente e diretamente ao Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio pelos interessados, pelo Conselho Nacional do Trabalho, ou pelos Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões" (dec.n.1.129, de 2-3-39, art. 1º)-;

CONSIDERANDO, assim, que, em se tratando de reclamação fundada na execução do dec.n.627 citado, está a matéria, consequentemente, afeta a S. Exciª o Sr. Ministro do Trabalho, a quem a lei deferiu competência especial para solucioná-la, após a audiência da comissão especial que funciona junto ao seu Gabinete;

RESOLVE a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, nessa conformidade, submeter o processo à con

consideração do Exm^o Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1940.

a) Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves Presidente

a) Moreira de Azevedo Relator

Fui presente -a) ~~XXXX~~ Waldo de Vasconcellos Adj.do Proc.
Geral int^o

Publicado no "Diário Oficial" em 30/5/1940.